



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

## **Fórum Nacional CNE**

### **Políticas e Gestão da Educação Superior no Brasil**

(Proposta de documento-subsídio às discussões do Fórum Nacional “Políticas e Gestão da Educação Superior no Brasil”, tendo por eixos o Plano Nacional de Educação (PNE) 2011-2020 e os grandes temas, cenários, visando à construção de diretrizes para a promoção de um novo ciclo de expansão com qualidade no Brasil).

#### **Introdução**

O Fórum Nacional, proposto pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com a temática “Políticas e Gestão da Educação Superior no Brasil”, busca propiciar a análise crítica acerca das políticas e gestão da educação superior brasileira, na última década, e uma discussão sobre o seu futuro, tendo por eixos o Plano Nacional de Educação (PNE) 2011-2020 e os grandes temas e cenários, visando à construção de diretrizes para a promoção de um novo ciclo de expansão do ensino de graduação com qualidade.

Tem por público-alvo os dirigentes das instituições de educação superior públicas, privadas e comunitárias, associações científicas e sindicais e pesquisadores. Na complexa agenda para a educação superior, objetiva tematizar os desafios para as políticas de acesso à formação inicial (graduação) e discutir, especialmente, os contornos e processos de organização e gestão desse nível de ensino no Brasil, indicando bases para a adoção de políticas, cuja materialização da dinâmica expansionista, prevista no PNE, seja marcada pela democratização e a qualidade da educação superior no País.

#### **Notas iniciais**

As políticas e gestão da educação superior têm sido objeto de estudos e pesquisas no cenário nacional e internacional. Trata-se de temática abordada a partir de várias perspectivas e concepções, para a compreensão dos cenários e dos complexos processos em que se

inserem. É fundamental destacar a ação política, orgânica ou não, de diferentes atores e contextos institucionais, influenciados por marcos de organização e regulação complexos e, por vezes, contraditórios, fruto de orientações, compromissos e perspectivas – em escala local, nacional, regional e mundial. Dentre eles, há agências e/ou organismos multilaterais, instituições, atores (estudantes, professores, gestores, pesquisadores, pais) e movimentos sociais.

A discussão sobre tais políticas articula-se a processos mais amplos do que a dinâmica intrainstitucional, sem negligenciar a real importância das instituições e de sua função social relativa a organização, cultura e gestão. Portanto, não se deve perder de vista que o processo educativo e as políticas educacionais - expressão da materialização da ação do Estado/Governo - são mediados pelo contexto sociocultural mais amplo e pelas regulamentações, regulações e dinâmicas de financiamento, que impactam a organização e gestão da educação superior.

Para efeito desta análise e considerando a especificidade do sistema educacional brasileiro, buscar-se-á situar os antecedentes das políticas de educação superior, além dos desafios atuais às políticas e gestão desse nível de ensino em face da necessária expansão, democratização e garantia de qualidade. Ao longo do texto, a despeito da importância, não se abordou o processo de efetiva consolidação da pós-graduação no País. Desse modo, busca-se apreender a dinâmica das políticas e processos de gestão e expansão do ensino de graduação e sinalizar os desafios para a democratização das políticas de acesso e permanência à educação superior.

### **Antecedentes e tendências**

A educação superior no Brasil, fortemente marcada por arranjos institucionais, desde a institucionalização, foi permeada por embates sobre sua dimensão, lógica e dinâmica organizativas, o que acarretou a implementação tardia da organização acadêmica com a criação de universidades e instituições isoladas de ensino superior.

Os desdobramentos e as políticas para a educação superior, muitas vezes restritos à dimensão do ensino, permitiram a coexistência de universidades e de instituições de ensino superior (IES) não universitárias. As políticas e a institucionalização de dinâmicas e condições objetivas distintas vão definindo o complexo cenário desse nível de ensino no País. Em seu percurso histórico, é no período militar, após o golpe de Estado, em 1964, que se consolidaram as condições objetivas para a intensificação da presença do ensino superior privado e, paradoxalmente, para a institucionalização da pós-graduação nas universidades públicas, bem como a criação de novas universidades sob o regime fundacional no setor público federal. É o legado histórico da complexa reforma de ensino superior pela Lei nº

5.540/68 - que preconizava o ideário universitário – e, paradoxalmente, pela adoção de políticas educacionais voltadas à expansão de IES universitárias e não universitárias.

Os anos de 1980 marcam a retomada do Estado de Direito e nova Constituição Federal é aprovada, em 1988. Na educação superior, ganha relevo a garantia, no texto constitucional, da autonomia das universidades. A implementação do dispositivo vai esbarrar em limites de toda ordem, conferindo às universidades diferentes estágios na efetivação desse direito constitucional. No início dos anos 1980, registra-se o movimento de contenção no processo de expansão privada da educação superior por parte do então Conselho Federal da Educação (CFE).

A década de 1990 consolida a lógica expansionista da educação superior, por meio da intensificação dos processos de diversificação e diferenciação institucional, num cenário marcado pela reforma do Estado - ancorada na perspectiva de minimização do papel do Estado diante das políticas públicas. Merecem destaque as ações, as políticas e as regulamentações sobre a avaliação; as novas formas de organização acadêmica, envolvendo universidades, faculdades integradas, faculdades e a criação de centros universitários (IES de ensino com prerrogativas de autonomia) e de institutos superiores; processos de regulação e gestão das IES, a instituição do Conselho Nacional de Educação, entre outros.

Lembre-se, ainda, a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, que incorporou, ao longo de sua tramitação, vários dispositivos à educação superior, objeto de projetos de lei e de decretos que a antecederam, contribuindo para a consolidação de políticas e gestão da educação superior no Brasil.

Em 2001, o Congresso Nacional aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE), objeto de disputas entre diferentes setores organizados da sociedade brasileira. O PNE, aprovado pela Lei nº 10.172/2001, apresentou os seguintes indicativos de políticas para a educação superior: diversificação do sistema por meio de políticas de expansão da educação superior, não-ampliação dos recursos vinculados ao governo federal para esse nível de ensino, aferição da qualidade de ensino mediante sistema de avaliação, ênfase no papel da educação a distância. A ausência de mecanismos concretos de financiamento, resultado, dentre outros, dos vetos presidenciais, contribuíram para a consolidação de novos formatos desse nível de ensino, respaldada pela interpenetração entre as esferas pública e a privada.

Nesse cenário de mudanças para a educação superior, ressalta-se à centralidade conferida à avaliação da educação superior. Tal lógica política coaduna-se à ênfase à avaliação em vários países, como um dos eixos estruturantes das políticas educativas contemporâneas. A centralidade do sistema de avaliação no processo de reforma da educação superior, sobretudo por meio de exames standardizados, propiciou impactos diversos na cultura institucional das instituições de ensino superior.

Na última década, especialmente a partir de 2004, as políticas e gestão para a educação superior têm propiciado mudanças importantes, incluindo uma efetiva retomada da expansão de instituições, cursos e vagas nas instituições públicas de ensino superior; criação e efetivação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes)<sup>1</sup>. Em fase de efetivação, o sistema tem contribuído para engendrar novos espaços de avaliação, como a autoavaliação institucional por meio de comissão própria de avaliação pela IES, do exame de desempenho do estudante (Enade), entre outros. O grande desafio do Sinaes consiste na construção de uma cultura institucional de avaliação, indutora de desenvolvimento institucional, que contribua para a melhoria da educação superior.

Além do Sinaes destacam-se: o desenvolvimento de ações e políticas de regulamentação da educação no âmbito do Mercosul; o incremento do financiamento das instituições de ensino federais, no que diz respeito à ampliação de custeio e manutenção e, sobretudo, à política de expansão e interiorização das instituições federais, por meio de vários mecanismos, como a criação de novas universidades federais, a expansão e transformação de Cefet em Institutos Federais de Educação Tecnológica (IFET); a criação de novos cursos e a consolidação dessa dinâmica expansionista por meio do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação das Universidades Federais (Reuni); a abertura de vagas de concursos públicos para docentes e técnicos administrativos nas instituições públicas federais; a institucionalização, por meio do Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)<sup>2</sup>, direcionada à expansão e interiorização de cursos e programas, por meio da modalidade de educação a distância no País; efetivação de programas e apoio direcionados à diversidade, com especial destaque às ações afirmativas (cotas, assistência estudantil, entre outros); reestruturação das políticas de financiamento da educação superior privada com a aprovação e a efetivação do Programa Universidade para Todos (Prouni) e o aperfeiçoamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), que financia, por meio de juros subsidiados pelo Governo Federal, estudantes de IES privadas.

---

<sup>1</sup> O Sinaes foi instituído pela Lei nº 10.861/2004 e tem por objetivos, segundo a legislação: assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes, com vistas “a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social e, especialmente, a promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior, por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional». A legislação preconiza, ainda, que o Sinaes “será desenvolvido em cooperação com os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal”.

<sup>2</sup> De acordo com o Decreto nº 5.800/2006, são objetivos do sistema UAB : “ I - oferecer, prioritariamente, cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada de professores da educação básica; II - oferecer cursos superiores para capacitação de dirigentes, gestores e trabalhadores em educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; III - oferecer cursos superiores nas diferentes áreas do conhecimento; IV - ampliar o acesso à educação superior pública; V - reduzir as desigualdades de oferta de ensino superior entre as diferentes regiões do País; VI - estabelecer amplo sistema nacional de educação superior a distância; e VII - fomentar o desenvolvimento institucional para a modalidade de educação a distância, bem como a pesquisa em metodologias inovadoras de ensino superior apoiadas em tecnologias de informação e comunicação”.

É importante destacar, ainda, que várias ações, programas e políticas foram direcionadas à democratização do acesso à educação superior, na última década, e tiveram forte impulso com as políticas de financiamento e as políticas afirmativas em diversas IES, destacando-se, entre outras, a adoção de cotas raciais e/ou sociais.

Para a democratização do acesso à educação superior aos estudantes egressos do ensino médio público contribuiu também a aprovação da Lei nº 12.711, de 29 de Agosto de 2012, que, ao dispor sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, afirma:

“Art. 1º. As instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Parágrafo único. No preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita.”

São políticas e ações de grande importância, sobretudo para setores historicamente negligenciados desse nível de ensino, como negros, pardos e indígenas. Certamente, vão interferir nos processos de organização e gestão das instituições e deverão ser consideradas na dinâmica expansionista proposta pelo Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação (PNE), que tramita no Senado Federal.

Apesar do conjunto de políticas efetivadas, incluindo o apoio ao financiamento da expansão e interiorização das IES públicas federais, temos grandes desafios no tocante à democratização do acesso, da permanência e superação das assimetrias regionais na educação superior brasileira.

## **O novo PNE e a expansão da ES**

Como vimos, a educação superior tem sua história fortemente marcada pela diversificação e diferenciação institucional (segmentação), pelo predomínio de IES isoladas e privadas, ainda que o maior contingente de matrículas na graduação esteja nas universidades.

Os dados da tabela 1 nos permitem afirmar a ocorrência de forte processo expansionista de matrículas, sobretudo no setor privado, que passou de 2091 mil para 4736 mil matrículas entre 2001 e 2010. Nesse período, houve, também, um crescimento importante do setor público, sobretudo federal e estadual. Os dados revelam o incremento de matrículas nas IES públicas de 944 mil para 1643, mil. Assim, em 2010, o ensino superior privado, fortemente segmentado, respondia por 74,2% das matrículas.

**Tabela 1**  
**Evolução do Número de Matrículas por Categoria Administrativa**  
**Brasil 2001/2010**

Ano	Total	Pública								Privada	
		Total	%	Federal	%	Estadual	%	Municipal	%	Privada	%
2001	3.036.113	944.584	31,1	504.797	16,6	360.537	11,9	79.250	2,6	2.091.529	68,9
2002	3.520.627	1.085.977	30,8	543.598	15,4	437.927	12,4	104.452	3,0	2.434.650	69,2
2003	3.936.933	1.176.174	29,9	583.633	14,8	465.978	11,8	126.563	3,2	2.760.759	70,1
2004	4.223.344	1.214.317	28,8	592.705	14,0	489.529	11,6	132.083	3,1	3.009.027	71,2
2005	4.567.798	1.246.704	27,3	595.327	13,0	514.726	11,3	136.651	3,0	3.321.094	72,7
2006	4.883.852	1.251.365	25,6	607.180	12,4	502.826	10,3	141.359	2,9	3.632.487	74,4
2007	5.250.147	1.335.177	25,4	641.094	12,2	550.089	10,5	143.994	2,7	3.914.970	74,6
2008	5.808.017	1.552.953	26,7	698.319	12,0	710.175	12,2	144.459	2,5	4.255.064	73,3
2009	5.954.021	1.523.864	25,6	839.397	14,1	566.204	9,5	118.263	2,0	4.430.157	74,4
2010	6.379.299	1.643.298	25,8	938.656	14,7	601.112	9,4	103.530	1,6	4.736.001	74,2

Fonte: MEC/Inep

Outro desafio refere-se à superação das assimetrias regionais e garantia de aumento nas taxas de escolarização da população (Bruta e Líquida). A tabela 2 revela o incremento nas taxas de escolarização bruta no Brasil de 15,1%, em 2001, para 26,7%, em 2009, sendo que as regiões Nordeste e Norte apresentam percentuais abaixo do nacional, respectivamente, em 2009, 18,4% e 23,7%.

A situação relativa à taxa de escolarização líquida é também desafiadora dada a persistência das assimetrias regionais e o baixo índice de escolarização líquida da educação superior no país (14,4%).

Em 2010, ocorreu a Conferência Nacional de Educação (Conae), que aprovou documento final indicando concepções e prioridades para a construção do novo PNE. Em dezembro do mesmo ano, o Executivo Federal enviou proposta de novo PNE (2011-2020) incluindo projeto de lei, cujo anexo foi composto por 20 metas e 170 estratégias, envolvendo questões diversas relacionadas à educação nacional. Essa proposta, denominada Projeto de Lei 8.035/2010, encontra-se em tramitação no Senado Federal, após a sua aprovação pela Comissão Especial da Câmara dos Deputados. A educação superior, no Projeto de Lei, em tramitação, aparece nas diretrizes da Lei, em várias estratégias e, sobretudo, nas metas 12, 13 e 14 e suas estratégias.

Ao considerar as propostas do Plano Nacional de Educação, há que ampliar significativamente as matrículas, de modo a alcançar, no final do decênio do PNE (em

tramitação no Senado Federal), a Meta 12, que afirma que o Estado Brasileiro deve “elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para cinquenta por cento e a taxa líquida para trinta e três por cento da população de dezoito a vinte e quatro anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, quarenta por cento das novas matrículas, no segmento público”.

**Tabela 2**  
**Evolução das Taxas de Escolarização Bruta e Líquida na Educação Superior**  
**Brasil e Regiões – 2001/2009**

Brasil/ Regiões	Educação Superior (18 a 24 anos)																	
	Escolarização Bruta									Escolarização Líquida								
	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Brasil	15,1	16,6	18,6	18,6	19,9	22,6	24,3	25,5	26,7	8,9	9,8	10,6	10,5	11,2	12,6	13,1	13,7	14,4
Centro-Oeste	18,2	21,8	23,6	23,2	25,9	27,0	28,8	31,1	32,6	9,7	11,9	12,3	12,2	14,0	14,8	15,6	16,3	17,9
Nordeste	9,1	9,5	10,9	11,1	11,9	14,3	15,9	16,9	18,4	5,1	5,1	5,8	5,9	6,1	7,1	7,7	8,3	9,4
Norte	11,3	15,3	14,7	12,2	14,6	17,0	19,3	21,7	23,7	5,2	6,7	6,1	5,7	7,0	7,6	9,0	9,9	11,0
Sudeste	17,3	19,0	21,2	22,0	23,3	26,7	28,6	29,4	30,1	10,9	12,0	12,8	13,0	13,8	15,7	16,4	16,6	16,8
Sul	21,3	22,8	26,7	26,5	27,8	29,7	30,8	32,9	33,5	12,7	13,7	15,9	15,3	16,2	17,1	16,8	18,7	19,2

Fonte: IBGE/Pnad; elaborado por MEC/Inep

Nota: Para os anos 2001, 2002 e 2003, exclusive a população rural de RO, AC, AM, RR, PA e AP.

Diante desse cenário, a ampliação com qualidade da educação superior no País é uma necessidade e sua efetivação demanda políticas para a ampliação dos atuais percentuais do PIB destinados à educação e ao incremento substantivo de políticas de expansão por meio da consolidação e garantia de padrões de qualidade, política de avaliação e regulação para todo o sistema. Nessa direção, é fundamental debater formatos e processos institucionais, bem como modalidades educativas como a educação a distância, seu papel e limites em um processo expansionista de qualidade.

O Projeto de Lei do PNE, no Senado Federal, propõe mais organicidade das políticas, incluindo a articulação entre a qualidade da oferta e a expansão da educação superior, e a garantia de, pelo menos, 40% das novas matrículas no segmento público.

Essa alteração traz uma implicação direta para as políticas e a gestão da educação superior, incluindo efetiva política de financiamento e maior colaboração do poder público federal com as instituições de ensino superior (IES) estaduais e municipais, bem como a consolidação da expansão das IES federais.

Articulam-se, ainda, a esse processo as deliberações da Conferência Nacional de Educação (Conae), que defende novo patamar de financiamento desse nível de ensino e a adoção de políticas de expansão pública do ensino médio, etapa obrigatória de escolarização

desde 2009<sup>3</sup>, a regulamentação do regime de colaboração, a instituição de um sistema nacional de educação, entre outras.

A esse respeito, é fundamental destacar algumas deliberações da Conae como base para as políticas e gestão da educação: a) Construir o Sistema Nacional de Educação (SNE), responsável pela institucionalização da orientação política comum e do trabalho permanente do Estado e da sociedade para garantir o direito à educação; b) Promover de forma permanente o debate nacional, estimulando a mobilização em torno da qualidade e valorização da educação básica, superior e das modalidades de educação, em geral, apresentando pautas indicativas de referenciais e concepções que devem fazer parte da discussão de um projeto de Estado e de sociedade que efetivamente se responsabilize pela educação nacional, que tenha como princípio os valores da participação democrática dos diferentes segmentos sociais e, como objetivo maior a consolidação de uma educação pautada nos direitos humanos e na democracia; c) Propiciar condições para que as referidas políticas educacionais, concebidas e efetivadas de forma articulada entre os sistemas de ensino, promovam: o direito do/da estudante à formação integral com qualidade; o reconhecimento e valorização da diversidade; a definição de parâmetros e diretrizes para a qualificação dos/das profissionais da educação; o estabelecimento de condições salariais e profissionais adequadas e necessárias para o trabalho dos/das docentes e funcionários/as; a educação inclusiva; a gestão democrática e o desenvolvimento social; o regime de colaboração, de forma articulada, em todo o País; o financiamento, o acompanhamento e o controle social da educação; e a instituição de uma política nacional de avaliação no contexto de efetivação do SNE; d) Indicar, para o conjunto das políticas educacionais implantadas de forma articulada entre os sistemas de ensino, que seus fundamentos estão alicerçados na garantia da universalização e da qualidade social da educação em todos os seus níveis e modalidades, bem como da democratização de sua gestão.

O documento da Conae sinaliza as bases para sua consolidação ao reconhecer “... a educação superior como bem público social e um direito humano universal e, portanto, como dever do Estado. A perspectiva de expansão e universalização com equidade, qualidade, pertinência e compromisso com a sociedade deve ser uma meta para as políticas na área, considerando as bases para a garantia de autonomia das IES, em conformidade com a legislação em vigor. Portanto, não se pode descurar da necessidade de democratizar o acesso dos segmentos menos favorecidos da sociedade aos cursos no período noturno, diurno e de tempo integral, sendo estes últimos, normalmente, os mais elitizados nas instituições, o que implica, também, na interiorização das universidades estaduais e federais e construção de

---

<sup>3</sup> Ampliação do ensino obrigatório, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009, que prevê “educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria”.



novos campi e ampliação da oferta de cursos nos polos já existentes, garantindo também que jovens que residem no interior do estado tenham acesso ao ensino superior, considerando as peculiaridades socioeconômicas da região. O acesso e a permanência desses segmentos à educação superior implicam políticas públicas de inclusão social dos/das estudantes trabalhadores/as, plano nacional de assistência estudantil para estudantes de baixa renda, a exemplo das bolsas-permanência e do apoio financeiro para o transporte, residência, saúde e acesso a livros e mídia em geral. Implicam, também, a implementação e a efetivação de políticas de ações afirmativas voltadas para o acesso e permanência de grupos sociais e étnico-raciais com histórico de exclusão e discriminação nas instituições de ensino superior brasileiras. Portanto, a cobertura de diferentes segmentos da população requer modelos educativos, curriculares e institucionais adequados à diversidade cultural e social brasileira”.

### **Considerações finais**

A análise das políticas e gestão da educação superior no Brasil nos aponta questões desafiadoras para a democratização do acesso e a garantia de qualidade nesse nível de ensino. Uma questão fundamental refere-se ao seu papel social e, desse modo, ao *ethos* político-acadêmico e social que nos convém, face a um processo internacional de grande fragmentação e hierarquização do campo.

Assim, aliado ao esforço de implementar a gestão e a regulação que direcionem o fundo público para a expansão e a democratização da educação superior pública, é vital a garantia de políticas e ações direcionadas à regulação e gestão de todo o sistema, para a melhoria da qualidade do conjunto das instituições de educação superior.

Essa agenda articula-se, portanto, à organização e institucionalização do Sistema Nacional de Educação, para que promova, de forma articulada, em todo o País, o regime de colaboração; o financiamento, o acompanhamento e o controle social da educação para a democratização do acesso e permanência; padrão de qualidade; educação inclusiva; diversidade cultural e gestão democrática; tudo articulado ao projeto de desenvolvimento social e sustentável.

### **Referências bibliográficas**

AMARAL, Nelson C. O eixo autonomia-avaliação-financiamento em FHC e Lula. In. DOURADO, L.F. (Org.) Políticas e gestão da educação no Brasil: novos marcos regulatórios. São Paulo: Xamã, 2009, p.169-182).

Brasil. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diário Oficial da União, Brasília, 23 dez. 1996, p. 27894.

- \_\_\_\_. Documento Final da Conferência Nacional de Educação. Brasília : Mec, 2010.
- \_\_\_\_. Projeto de Lei n. 3582/2004. Dispõe sobre a instituição do Programa Universidade para Todos – PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior e dá outras providências. Brasília: 2004.
- TRINDADE, H. (Org.). Universidade em ruínas na república dos professores. Petrópolis: Vozes; Porto Alegre: CIPEDDES, 1999.
- CUNHA, Luiz A. Ensino superior e universidade no Brasil. In. LOPES, Eliane M. T.; FARIA FILHO, Luciano M & VEIGA, Cynthia G. (orgs.). 500 Anos de educação no Brasil. Belo Horizonte, 2000:151-204.
- DOURADO, L. F (org.) Plano Nacional de Educação (2011-2020) :avaliação e perspectivas. Goiânia : Ed. UFG ; Belo Horizonte : Autêntica,2a. edição,2011.
- \_\_\_\_(org).Políticas e gestão da educação no Brasil: novos marcos regulatórios ? São Paulo: Xamã, 2009, p.149-167
- \_\_\_\_. Políticas e gestão da educação superior no Brasil : múltiplas regulações e controle. In, RBPAE- v.27,n.1,p.53-65, jan./abr. 2011.
- DOURADO, L. F., CATANI, A. M. & OLIVEIRA, J. F. (orgs.) Políticas e gestão da educação superior. Transformações recentes e debates atuais. São Paulo: Xamã; Goiânia: Alternativa,2003, p.117-135..
- DIAS SOBRINHO, José & RISTOFF, Dilvo (orgs.) Avaliação democrática. Para uma Universidade Cidadã. Florianópolis: Insular, 2002.
- FÁVERO, Maria de Lourdes de A. Universidade & Poder: análise crítica/ fundamentos históricos: 1930-45. Rio de Janeiro: Achiamé, 1980.
- \_\_\_\_. Autonomia Universitária no Brasil: uma utopia. In. EPAA. V. 7. N.24, 1999.
- SGUISSARDI, Valdemar (Org.). Educação superior: velhos e novos desafios. São Paulo: Xamã, 2000.
- \_\_\_\_.. A universidade neoprofissional, heterônoma e competitiva. In. MANCEBO, Deise & FÁVERO, Maria de Lourdes de A. Universidade. Políticas, avaliação e trabalho docente. São Paulo: Cortez, 2004.
- \_\_\_\_. & SILVA Júnior, João. Novas faces da educação superior no Brasil – reforma do Estado e mudanças na produção. São Paulo: Cortez; Edusf, 2001.